

DECRETO EXECUTIVO Nº 66, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Suplementa dotações orçamentárias no montante de R\$ 10.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado para o Fundo de Previdência o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do Orçamento de 2021, para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 6513, de 24 de dezembro de 2020:

ÓRGÃO: 16 IPASSP SM

UNIDADE: 16.01 – Administração do Fundo de Previdência

FUNC	PROGR	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
09 122	0002	2.066 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo de Previdência	4.4.90.30 – Material de Consumo	0400	10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem da redução da dotação abaixo relacionada:

ÓRGÃO: 16 IPASSP SM

UNIDADE: 16.99 – Reserva do RPPS

FUNC	PROGR	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
99 997	9999	0.005 – Reserva do RPPS	9.9.99.99 – Reserva de Contingência	0400	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Civil, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2021.

Jorge Cladistone Pozzobom
Prefeito Municipal